



## CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar).

**PROCESSO: 6018.2023/0044350-5** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0044350-5, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LINHA DE AMOSTRA 1, WATER TRAP 1, ADAPTADOR RETO PARA CAPNOGRAFIA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 19 de julho de 2023, a cargo da 9ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0003873-2** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0003873-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 19 de julho de 2023, a cargo da 12ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0029786-0** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0029786-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL, TIPO BOUGIE 15/5 a 6/ INTRODUTOR DE SEGURANÇA PELL-DOFF (PICC) 22G/ FLEBO EXTRATOR, P/ VARIZEZ, DESCARTÁVEL, C/ 4 OLIVAS/ FRI, LÂMINA METÁLICA PARA DERMATOMO ELÉTRICO (HUMECA). A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 20 de julho de 2023, a cargo da 12ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0058354-4** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0058354-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 65. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 24 de julho de 2023, a cargo da 12ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6110.2023/0005548-3** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6110.2023/0005548-3, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME DISPOSITIVO PARA FUSÃO INTERVERTEBRAL/SISTEMA FIXAÇÃO OCCIPITOCERVICAL POSTERIOR E ENXERTO OSSEO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE NEURO/ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 20 de julho de 2023, a cargo da 11ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0017098-3** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0017098-3, destinado à AQUISIÇÃO DE APARELHO DE LASER DE BAIXA FREQUÊNCIA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 19 de julho de 2023, a cargo da 8ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0045836-7** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0045836-7, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KIT TRANSDUTOR COM CABOS EM COMODATO. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, a cargo da 8ª CPL/SMS.

**PROCESSO: 6018.2023/0005902-0** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2023-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0005902-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA RETAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL NR. 04, 18 e 30. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min do dia 19 de julho de 2023, a cargo da 7ª CPL/SMS.



## CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/CRSO/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR AMBULÂNCIAS TERRESTRES TIPO A - AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE E TIPO B - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.**



## CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

### AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Encontra-se aberta na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 013/2023/CRSN, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO NA UNIDADE ODONTOLÓGICA JARDIM ROSINHA**. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h00min do dia 25 de julho de 2023, no site <https://www.gov.br/compras>. A realização da sessão ocorrerá às 09:00 horas do dia 25/07/2023.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras> e [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar) ou poderá ser adquirido mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, nos termos da legislação vigente, junto ao Setor de Compras/Licitações da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, local de realização do pregão sito à Rua Paineira do Campo, 902 - Santana - CEP 02012-040.



## CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - PREGÃO Nº 13/2023/CRS-SE**  
**Processo - 6018.2023/0027245-0** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE.  
**Abertura para lances/início da sessão: 25/07/2023 às 10:00h**, pelo endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - UASG 925208. Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até a data de abertura, conforme especificado no Edital. Informações e anexos poderão ser obtidos em: [https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=inicio](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=inicio)  
[https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)



## CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

**PROCESSO: 6018.2023/0029401-1** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº 6018.2023/0029401-1, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS NOVOS DE PRIMEIRO USO (BOMBAS DE INFUSÃO E CENTRAIS DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO MENSAL DE EQUIPOS E SERINGAS PARA BOMBAS DE INFUSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, FORNECIMENTO DE PEÇAS, CALIBRAÇÕES E CONSUMÍVEIS CONFORME CONTRATO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS HOSPITAIS DA REDE HOSPITALAR DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 10h30min do dia 21/07/2023, através da plataforma de compras [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), a cargo da 1ª CPL/SMS. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº **086026632** ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

### V. BALAN TRANSPORTES LTDA.

CNPJ N.º 37.253.006/0001-80 - NIRE 35232277400

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

**SIRLENE DE CARVALHO BALAN**, na qualidade de administradora da **V. BALAN TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.253.006/0001-80, ("Sociedade"), convoca todos os seus respectivos sócios para reunirem-se em Reunião de Sócios, ("Reunião"), a ocorrer na data de 14/07/2023, às 12:00, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, 965, Jardim América, CEP 87045-360, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Dissolução da Sociedade; e (ii) No caso de aprovação da alínea (i), nomear o liquidante. Osvaldo Cruz, 29 de junho de 2023. **SIRLENE DE CARVALHO BALAN** - Administradora.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

**ATA DA SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023**. Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. Objeto: "Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios médicos-odontológicos para atender a demanda do Posto Jardim Paviotti desta municipalidade, conforme EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA nº 05". Não compareceu nenhuma licitante interessada, sendo, portanto, o certame considerado DESERTO. Monte Mor, SP, em 05 de julho de 2023 Edivaldo Antônio Brischli - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

**AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023** Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Para Revitalização e Reforma do Estádio Municipal de Tarabai-Sp, nos termos do Convênio Sincov nº 1058476/2318, firmado junto à caixa Econômica Federal. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 24 de Julho de 2023, as 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, no site [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br), email [licitacao@tarabai.sp.gov.br](mailto:licitacao@tarabai.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 06 de Julho de 2023. Jose Roque Da Silva Lira - Prefeito Municipal

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000069-76.2018.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a), SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Otacílio Borges de Abreu, Iramy Lagares de Abreu, Rubens Barbosa de Souza, e Claudineia Nogueira Cardoso Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio dos lotes de terreno nº 34 A e B, com código de contribuinte na prefeitura sob nº 2.221.0838.053-6 e 2.221.0838.054-4, sito à Rua Valdir Alves Martins, nº 156 e 146, Loteamento Jardim Paraíso I, Sumaré/SP, CEP 13179-333, medindo: 10m de frente para rua 04, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, por 25m de arribos os lados, confrontando pelo lado direito de quem dá rua olha para o imóvel com lote 35, e pelo lado esquerdo com o lote 35, com área total de ambos os lotes de 250,00m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 25 de maio de 2023. P-06e07/07

2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 100072-82.2022.8.26.0604 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a) ANDRE PEREIRA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Otacílio Borges de Abreu, Iramy Lagares de Abreu, Rubens Barbosa de Souza, e Claudineia Nogueira Cardoso Souza ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio dos lotes de terreno nº 34 A e B, com código de contribuinte na prefeitura sob nº 2.221.0838.053-6 e 2.221.0838.054-4, sito à Rua Valdir Alves Martins, nº 156 e 146, Loteamento Jardim Paraíso I, Sumaré/SP, CEP 13179-333, medindo: 10m de frente para rua 04, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, por 25m de arribos os lados, confrontando pelo lado direito de quem dá rua olha para o imóvel com lote 35, e pelo lado esquerdo com o lote 35, com área total de ambos os lotes de 250,00m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 28 de junho de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005007-02.2021.8.26.0266 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itanhaém, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ BATISTA CAMPOS, qualificação desconhecida, que KIRA TAVARES VASCO GARCIA, ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga definitiva da escritura, sendo já legítima possuidora do terreno sito à cidade de Itanhaém, denominado "Cidade Anchieta", livre e desembaraçado, fazendo este lote parte da maior porção conforme a escritura lavrada no 08º Tabelião da cidade de Santos, Livro nº 337, fls. 60v e devidamente inscrita no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Santos, à fls. 48, Livro 3-M sob o nº17.905. Não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itanhaém, aos 19 de junho de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012102-59.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a) EDUARDO BIGOLINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Fabiano Soares, CPF/CNPJ nº.171.963.828-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Julio César Vicentin, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa líquida e exigível no importe de R\$ 97.253,80, representada por Título Executivo Extrajudicial (contrato de locação comercial) celebrado entre as partes, R\$ 97.253,80, devidamente atualizada até 20/03/2018, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em) o(a)s executado(a)s em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de peritória, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 30 de junho de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012541-39.2022.8.26.0564 A DRA. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, MM. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., FAZ SABER a Marcela Rodrigues Artoli, CPF nº 218.177.058-14, que lhe foi ajuizada por Art'n Care S/s Ltda, ação Monitoria, alegando em inicial que prestou serviços odontológicos à ré, que em pagamento emitiu 3 cheques no valor de R\$600,00 cada, que voltaram sem fundo. E constando nos autos que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido é expedido este edital, com prazo de vinte dias, através pelo qual fica CITADA, dos termos da ação ajuizada, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do prazo do edital, efetue o pagamento da quantia de R\$ 2.676,50 em 17/05/2022, acrescida de correção monetária e juros legais até a data do pagamento, bem como de honorários advocatícios no percentual de 5% sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá querendo oferecer embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial. Caso não haja contestação no prazo legal, será nomeada curadoria especial. NADA MAIS. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 27 de abril de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038934-06.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIANE CECI QUEIROZ OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, Servidora Pública Estadual, CPF 139.784.938-02 que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cautelar Antecedente por parte de Lucia Catarina Areoso Fernandez, alegando em síntese: o objetivo de retomar, através de mandado de busca e apreensão, o veículo CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX, ano/modelo: 2009/2010, cor prata, Placas: ELR6788, Chassi nº 935FCN6AWAB518565 e Renavam nº 00167142151, nos exatos termos do contrato firmado, diante da inadimplência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pela parte ré, como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1078273-35.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARI TUNALA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HILDA AMÂNCIO DOS SANTOS, RG 21174637-X, CPF 04498048873, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Grupo Paulista de Investimentos e Participações Ltda, objetivando o recebimento de R\$ 6.069,95 (Jul/21), decorrente do inadimplemento dos aluguéis e demais encargos no período de março a maio de 2021, do imóvel sito à Rua Dom Joaquim de Melo, nº 123, Parque da Mooca, São Paulo/SP, CEP:03122-050. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1080475-82.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fausto José Martins Seabra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA APARECIDA DANTAS HERCULANO, RG 40.244.083-3, CPF33637437856, com endereço à Marigui, 152, Jardim Santa Terezinha (Zona Leste), CEP08191-380, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de L. G Comércio de Automoveis Ltda, que requer o ressarcimento do valor pago em sede de acordo processual homologado no Juizado Especial Cível da Comarca de Cotia a Carulina Fernandes Lima, no importe de R\$ 13.000,00, com juros e correção monetária, antiga proprietária do veículo placa CWK 0140, marca/modelo Ford/Courier, Renavam 0070073387, ano de fabricação 1998, cor vermelha, tendo em vista sua aquisição pela requerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023. P-06e07/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1084806-10.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REINALDO AMORIM DA SILVA, RG 4264406-1, CPF 35142273818, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por parte de Viviane Zacharias Spinella, objetivando a condenação no Despejo e pagamento dos débitos de aluguéis vencidos. Foram realizadas tentativas para localizar o réu em diversos endereços e por inúmeras pesquisas judiciais, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos posteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada à sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023. P-06e07/07

## Carangola Participações em Energia S/A

CNPJ/MF 50.839.551/0001-11 - NIRE (em fase de transformação)

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Junho de 2023

**1. Data, Horário e Local:** Aos 23 dias do mês de junho de 2023, às 10h30min, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jandiatuba, nº 630, conjunto 401, bloco A1, Parte A, Vila Andrade, CEP 05.716-150 ("Companhia"). **2. Edital Convocação:** Dispensada nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e secretariada por Thais Fatureto Luiz da Costa. **5. Ordem do Dia:** 5.1) Nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Carangola Participações em Energia S.A., as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de distribuição automática, em regime de melhores esforços, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), com valor total de R\$ 16.320.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e vinte mil reais) ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta", respectivamente); **5.2)** Em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, (a) aprovação para constituição, pelos acionistas da Companhia, Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Thais Fatureto Luiz da Costa, da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) sobre as Ações Carangola (conforme definido abaixo); e (b) aprovação para a constituição, pela Companhia, da Cessão Fiduciária (conforme definida abaixo), incluindo a cessão fiduciária da Conta Vinculada (conforme definida abaixo) e dos Investimentos Permitidos (conforme definido abaixo), todos conforme os respectivos contratos de garantia; **5.3)** Em razão da Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo), renúncia, pela Companhia e pelos acionistas da Companhia, ao direito de preferência para aquisição das Ações Carangola em caso de excussão da Alienação Fiduciária de Ações; **5.4)** Em razão da Emissão, aprovar a celebração de AFAC (conforme definido abaixo), entre Companhia e Ponto de Equilíbrio, no montante total da Emissão; e **5.5)** Autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar os demais termos e assinar todos os documentos relativos à Emissão e à Oferta, incluindo a escritura de emissão, os instrumentos de constituição das garantias, e respectivos aditamentos, e a contratação, às expensas da Companhia, de todos os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta. **6.1.** Aprovar e autorizar, sem quaisquer restrições, a Oferta e a Emissão das Debêntures, a qual terá as seguintes principais características, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, as quais constarão da respectiva escritura de emissão, nos termos do artigo 61 da Lei das Sociedades por Ações ("Escritura de Emissão"); **6.1.1.** Deliberações: Instalada a assembleia e feita a leitura e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: (a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 16.320.000,00 (dezesseis milhões e trezentos e vinte mil reais), na respectiva data de emissão indicada na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; (c) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 16.320 (dezesseis mil e trezentos e vinte) Debêntures; (d) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (e) **Especie:** As Debêntures serão da espécie quirográfica, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, na forma de fiança, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações; (f) **Garantias:** As Debêntures serão garantidas por: (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Thais Fatureto Luiz da Costa, únicos acionistas da Companhia, representativas, portanto, de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, observado o disposto na Escritura de Emissão e nos termos do respectivo contrato de garantia ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Ações Carangola", respectivamente); (ii) alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão da Conta de Equilíbrio e de titularidade dos sócios Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Thais Fatureto Luiz da Costa, únicos sócios da Conta de Equilíbrio, representativas, portanto, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Conta de Equilíbrio, observado o disposto na Escritura de Emissão e nos termos do respectivo contrato de garantia ("Alienação Fiduciária de Quotas" e "Quotas Ponto de Equilíbrio", respectivamente); (iii) cessão fiduciária (iii.1) pela Emissora, da conta vinculada de titularidade da Emissora, conforme indicada no Contrato de Conta Vinculada, cuja movimentação será exclusiva da instituição depositária indicada no Contrato de Conta Vinculada ("Banco Depositário"), conforme orientação do Agente Fiduciário ("Conta Vinculada"), nos termos do Contrato de Conta Vinculada; (iii.2) pela Ponto de Equilíbrio, de todos os direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Conta de Equilíbrio, exclusivamente derivados e/ou relacionados à atividade de geração distribuída de energia, incluindo direitos creditórios decorrentes (a) dos contratos de comercialização dos créditos de energia injetados na rede de distribuição de energia; (b) dos contratos de locação dos equipamentos que compõem o sistema de geração de energia distribuída ("SGE") e terrenos ou imóveis onde o SGE será instalado; (c) dos contratos de prestação de serviços de operação e manutenção do SGE ("OM&M"); e (d) de todos e quaisquer valores e recursos decorrentes do pagamento de tais direitos creditórios, inclusive quando depositados, transferidos ou mantidos na Conta Vinculada (em conjunto, "Recebíveis Energia"); (iii.3) pela Emissora e pela Conta de Equilíbrio, de todos os direitos sobre a Conta Vinculada seus respectivos saldos, valores e recursos nela depositados, para ela transferidos ou nela mantidos, de titularidade da Emissora e/ou da Conta de Equilíbrio, conforme o caso; e (iii.4) pela Emissora e pela Conta de Equilíbrio, de todos os Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) realizados com os recursos depositados, transferidos ou de outra forma reconhecidos na Conta Vinculada, ainda que tais Investimentos Permitidos estejam registrados, depositados ou custodiados em outras contas que não sejam a Conta Vinculada, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos, frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates de tais aplicações e investimentos, nos termos do respectivo contrato de garantia ("Cessão Fiduciária" e "Contrato de Cessão Fiduciária", respectivamente); (iv) alienação fiduciária dos seguintes imóveis de titularidade da Conta de Equilíbrio: (i) Flat Almeida Santos - Edifício Paulista Capital Plaza - avº 1413, matriculado no 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo sob o nº. 93131; (b) Edifício Manhattan Flat Service apto 1104, matriculado no 1º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 27397; e (c) Terreno localizado na Rua João Prata, nº. 440, matriculado no 2º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 90480 (em conjunto, os "Imóveis Alieniados Fiduciariamente Ponto de Equilíbrio" e "Alienação Fiduciária de Imóveis Ponto de Equilíbrio", respectivamente), observado o disposto na Escritura de Emissão e nos termos do respectivo contrato de garantia; (vii) alienação fiduciária dos seguintes imóveis de titularidade do acionista Amadeu de Oliveira Luiz da Costa: (a) Terreno localizado na Rua dos Andradas, nº. 803, matriculado no 2º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 41094; (b) Terreno localizado na Rua dos Andradas, nº. 797, matriculado no 2º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 19371; (c) Sala 01 - Condomínio Edifício Diamond Business, matriculado no 1º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 40452; e (d) Apto 1000 Top Line, matriculado no 1º Oficial de Registro Imóveis de Uberaba sob o nº. 46483; (em conjunto, os "Imóveis Alieniados Fiduciariamente Amadeu"), observado o disposto na Escritura de Emissão e nos termos do respectivo contrato de garantia; e (viii) fiança a ser prestada por Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Ponto de Equilíbrio ("Fiança"); (g) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. (h) **Conversibilidade em Ações:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. (i) **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, e ressalvas às hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Resgate Antecipado Obrigatório Total e/ou de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial (ambos definidos abaixo), as Debêntures terão prazo de vencimento de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, nos termos da Escritura de Emissão. (j) **Amortização das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, Resgate Antecipado Obrigatório Total e/ou Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial (definidos abaixo), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado e, portanto, pago em uma única data, qual seja, na Data de Vencimento. (k) **Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, e ainda condicionado ao aceite do debenturista vendedor, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com este item poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração aplicável às demais Debêntures. (l) **Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. (m) **Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial:** A partir do início das operações da UFV, assim considerada a data em que a UFV estiver conectada às redes de distribuição da CEMIG, a Companhia deverá utilizar, sem qualquer dedução, exceto pelo disposto na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão, os recursos recebidos de tais operações para promover a amortização extraordinária obrigatória parcial das Debêntures, observado o disposto nos respectivos contratos de garantia e na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial"). (n) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** A Companhia deverá, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, caso ocorra um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão), ou, caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva (conforme definido na Escritura de Emissão), realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures com os recursos decorrentes do referido Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"). (o) **Resgate Antecipado Facultativo:** Não será admitido o resgate antecipado facultativo das Debêntures. (p) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). (q) **Vencimento Antecipado Automático:** A Escritura de Emissão será considerada antecipada e as obrigações da Companhia devidas no âmbito desta Emissão, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou intimação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Companhia obrigada ao imediato pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, calculada por rata temporis, desde a primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de certas hipóteses previstas na Escritura de Emissão. (r) **Vencimento Antecipado Não Automático:** Na ocorrência de certas das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, para deliberar sobre a orientação para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, não declare o vencimento antecipado não automático das Debêntures. (s) **Remuneração:** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de até 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme Cronograma de Liberação previsto no Anexo III da Escritura de Emissão ("Sobretaxa" e "Remuneração das Debêntures", respectivamente). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa por rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Início da Rentabilidade até a próxima Data de Aniversário, a data de pagamento de um eventual Resgate Antecipado Obrigatório Total e/ou de uma eventual Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial ou, ainda, na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado das Debêntures, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro, nos termos da Escritura de Emissão. (t) **Preço de Subscrição, Forma de Integralização e Prêmio de Subscrição:** As Debêntures serão inscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") ("Primeira Data de Integralização"). Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu respectivo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada por rata temporis desde a Primeira Data de Integralização até a respectiva e efetiva integralização ("Preço de Integralização"). As Debêntures farão jus, ainda, a um prêmio de subscrição correspondente a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), devido integralmente pela Companhia aos Debenturistas, conforme o disposto na Escritura de Emissão ("Prêmio de Subscrição"). (u) **Forma de Colocação:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei de Valores Mobiliários") e da Resolução CVM 160, em regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela coordenação da Oferta, nos termos do respectivo contrato de distribuição ("Coordenador Líder"). **6.2.** Em garantia das obrigações decorrentes das Debêntures, aprovar e autorizar, sem quaisquer restrições, (i) a constituição da Alienação Fiduciária de Ações; (2) a constituição da Cessão Fiduciária (conforme definida acima), incluindo a cessão fiduciária da Conta Vinculada (conforme definida acima) e dos Investimentos Permitidos (conforme definido acima), todos conforme o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão). **6.3.** Em razão da Alienação Fiduciária de Ações, aprovar a renúncia, pela Companhia e pelos seus acionistas Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Thais Fatureto Luiz da Costa, ao direito de preferência para aquisição das Ações Carangola, em caso de excussão da Alienação Fiduciária de Ações. **6.4.** Em razão da Emissão, aprovar a celebração de instrumento de adiantamento de futuro aumento de capital ("AFAC") no montante total da Emissão, entre Companhia e Ponto de Equilíbrio, para a implantação, desenvolvimento e operação de uma central geradora fotovoltaica pela Ponto de Equilíbrio, a ser constituída na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, que atuará na geração distribuída de energia elétrica ("UFV"). **6.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia para adotar todas e quaisquer medidas e praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, podendo, para tanto, negociar os demais termos e assinar todos os documentos relativos à Emissão e à Oferta, incluindo a Escritura de Emissão, os instrumentos de constituição das garantias, e respectivos aditamentos, e a contratação, às expensas da Companhia, de todos os prestadores de serviços necessários à realização da Emissão e da Oferta. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, determinando ao Secretário da Mesa à lavratura da presente ata de forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi toda assinada. **Mesa:** Sr. Amadeu de Oliveira Luiz da Costa (Presidente da Mesa) e Thais Fatureto Luiz da Costa (Secretária da Mesa); e **Acionistas:** Amadeu de Oliveira Luiz da Costa e Thais Fatureto Luiz da Costa. São Paulo/SP, 23 de junho de 2023. **Mesa:** Amadeu de Oliveira Luiz da Costa - Presidente, Thais Fatureto Luiz da Costa - Secretária. **Acionistas:** Amadeu de Oliveira Luiz da Costa, Thais Fatureto Luiz da Costa.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUJESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0021842-28.2003.8.26.0003. Requerida RITA DE CÁSSIA DA SILVA – Apto nº 92, no 9º andar do Edifício Nevada, à R. Alba, 1779, Vila Santa Catarina, 42º Subdistrito-Jabaquara/SP, área útil: 56,381m², área comum: 67,5392m² (incluindo a área de 01 vaga de garagem)/Área total: 123,9202m². Rua Alba, nº1779, São Paulo/SP - Contribuinte nº 089.158.0009-5. (ÁREA MAIOR). Descrição completa na Matrícula nº 112.406 do 08º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 618.940,54 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 371.364,32 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/08/2023 às 14h00min, e termina em 15/08/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 15/08/2023 às 14h01min, e termina em 04/09/2023 às 14h00min.** Fica a requerida RITA DE CÁSSIA DA SILVA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), promissário(a) vendedor(a) LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, TEREZA CRISTINA SALA FERREIRA DE ALMEIDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/04/2013.

**zúk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

**EDITAL DE CITAÇÃO.** expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000469-86.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Benacchio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EZ - Giopris Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, Condomínio Prime House - Edifício Grey Tower, rep. pelo síndico, Ana Paula Barbosa da Silva, José Barbosa da Silva e Ana Paula Barbosa Izidoro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rafael Rojas Martins ajizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado à Rua Agostinho Gomes, 1326, apto. n.º 2.112, bloco B, do Condomínio Prime House, e a vaga de garagem n.º 155, localizada no 2º subsolo do referido condomínio, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP: 04206-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1007503-96.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO HIDEIMI FUJITA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 6999414, CPF 838.161.866-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 180.873,03 (março/2016) referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRESTIMO - CAPITAL DE GIRO, encontrando este firmado perante a agência 2103 do Banco Exequente, em 18 de novembro de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado. Fica também intimado no prazo de 15 dias, para, querendo embargar a execução, podendo, ainda no prazo dos embargos, reconhecer o débito e comprovar o débito de 30% do valor em execução (acrescido de custas e honorários de advogado) e requer o parcelamento em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916 do CPC), sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 0001896-45.2020.8.26.0045. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito. Exequente: Itapeva VIII Multicarteira FIDC Não-Pradonizados. Executada: Cadis Promocional e Embalagens Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001896-45.2020.8.26.0045. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Arujá, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Cadis Promocional e Embalagens Ltda (CNPJ. 02.458.152/0001-68), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Pradonizados, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 441.626,27 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais) com juros e correção monetária, a ser paga em 15 (quinze) dias, a contar da citação. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Arujá, aos 13/06/2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1006876-62.2018.8.26.0344. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Herminio Ometto. Executado: Andresa Aparecida Scamaral Lima. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006876-62.2018.8.26.0344. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Ferreira da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRESSA APARECIDA SCAMARAL LIMA, brasileira, portadora do RG. N. 5.364.654-9 e inscrita no CPF(MF) sob n. 015.668.959-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação Herminio Ometto, alegando em síntese: A Fundação Herminio Ometto é credora da executada na importância total de R\$ 4.072,17, como faz prova o termo de Confissão de Dívida assinado pelas partes. Registra-se a exequente que foram diversas as tentativas de composição amigável com a executada, porém todas restaram infrutíferas. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. A parte executada terá ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo quitada a execução, nem apresentados Embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Marília, aos 12 de junho de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO.** Processo Digital nº: 0020896-55.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: KARINE ALVES MAIA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020896-55.2023.8.26.0100. A MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Sachsida Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a K. A. M., que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 244.136,30 (abril de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 1005674-66.2020.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Chocolates Ates Fenix Ltda. - ME e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005674-66.2020.8.26.0704. A MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Forster Fulfaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CHOCOLATES ATES FENIX LTDA. - ME, CNPJ 10.660.798/0001-51 e RENILDA LIMA DOS SANTOS, CPF 391.561.925-88, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 326.133,83 (dezembro de 2022), representada pelo CCB nº 012.308.029, oriundo de empréstimo de capital de giro. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 12/04/2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO.** Processo Digital nº: 0006072-31.2009.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: NÁDIA REGINA ISIDORO E MENEZES - ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0006072-31.2009.8.26.0020. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr. José Roberto Leme Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nádia Regina Isidoro e Menezes - ME (CNPJ. 08.636.856/0001-60) e Nádia Regina Isidoro e Menezes (CPF. 532.140.566-20), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 38.265,85 (abril/2009), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro) - Taxa Prefixada nº 2.475.127, carteira 385, conta corrente nº 92932-8, agência 0094-9. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0040640-53.2007.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOS ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA, CNPJ 00.915.104/0001-26, a ANTONIO SÉRGIO DE SOUZA, CPF nº 764.805.508-20 e a OSWALDO GARCIA DE SOUZA, CPF nº 449.061.378-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, objetivando a cobrança de dívida decorrente de Cédula de Crédito Bancário nº21/00942-2. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada às suas CITAÇÕES, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida no valor de R\$ 89.422,82(valor em junho/2007), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de novembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, Processo Digital nº: **0005288-58.2012.8.26.0114**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco do Brasil S/A. Requerido: Fioravanti & Gonçalves Spa e Clínica Estética Ltda Epp e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE REINALDO DANIEL FIORAVANTI e GIULIANE APARECIDA GONÇALVES FIORAVANTI** PROCESSO Nº 0005288-58.2012.8.26.0114 - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s requeridos/fiadores, REINALDO DANIEL FIORAVANTI, CPF 167.414.658-20; e GIULIANE APARECIDA GONÇALVES FIORAVANTI, CPF 214.988.708-80, endereços ignorados, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese que a empresa requerida, FIORAVANTI & GONÇALVES SPA E CLÍNICA ESTÉTICA LTDA EPP, CNPJ 10.794.419/0001-16 (representada nos autos por advogado constituído), figura como devedora do Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Recebíveis Cartão a Realizar nº 303.405.527, datado de 07/07/2010, onde os mesmos assinaram como fiadores, cujo débito, em 01/02/2012 era de R\$ 163.857,65 (valor da causa). Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia acima especificada, devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, sob pena de constituir-se em título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não havendo embargos, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1025587-29.2018.8.26.0114** - 2018/001419. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda. Requerente: Santa Judith Empreendimentos Ltda - Epp. Requerido: Vitor Gonçalves Junior e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1025587-29.2018.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VITOR GONÇALVES JUNIOR, CPF 264.255.478-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Santa Judith Empreendimentos Ltda - Epp, alegando em síntese que em 18.04.1986, os Requeridos celebraram Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, referente ao Lote O 04 situado no Loteamento Parque Jambouro, na cidade de Campinas. Embora o contrato esteja totalmente quitado, os requeridos não providenciaram a transferência da propriedade através de registro de escritura, mantendo a requerente como proprietária e devedora de todas as dívidas do imóvel junto aos órgãos públicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de junho de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, Processo Digital nº: **0008108-64.2023.8.26.0114**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata. Exequente: Hunter Douglas do Brasil Ltda. Executado: Iza Osiris de Moraes Leite. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 0008108-64.2023.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IZA OSIRIS DE MORAES LEITE, CNPJ 34.592.850/0001-48, que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por Hunter Douglas do Brasil Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia reclamada no importe de R\$ 22.726,72 (data-base abril/2023), devidamente atualizada, sob pena da incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 523). Fica ciente, ainda, de que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1017570-57.2021.8.26.0224**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Lumariv Riveglini Junior. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1017570-57.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lumariv Riveglini Junior (CPF: 324.149.718-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 148.123,98 (abril de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças - nº 412042328. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Deconitos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 22/06/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de junho de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, Processo Digital nº: **0007630-56.2023.8.26.0405**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Mercantil Ls Eirelli Epp. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 0007630-56.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCANTIL LS EIRELLI EPP, CNPJ 28.282.163/0001-23, com endereço desconhecido, que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 150.106,11, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Processo Digital nº: **1003698-52.2019.8.26.0609**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Yoshi Ferragens e Ferramentas Eireli - Epp e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1003698-52.2019.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, FAZ SABER a ADAUTO LINHARES DE FREITAS e a YOSHI FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 212.986,54 (até janeiro de 2023), representada pelo acordo comercial para desconto de duplicatas físicas, escriturais, cheques e antecipação de direitos. Encontrando-se eles em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de três dias a fluir após o decurso do prazo de vinte dias supra, efetuem o pagamento do valor apontado, devidamente corrigida. Ficam advertidos de que, nos termos do art. 827, § 1º do NCPC, em caso de pagamento no prazo estipulado, o valor dos honorários será reduzido pela metade; facultada a oposição de embargos por no prazo de quinze dias úteis, contados após o prazo deste edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão requerer que lhes seja permitido pagarem o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam ainda advertidos de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 27 de junho de 2023.

**2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP**



**EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO** e de intimação dos executados **BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.774.102/0001-52; e **MARCOS SZECHTMAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.611.738-33. O Dr. **Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por A E A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA em face de **BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO - Processo nº 0006598-92.2006.8.26.0152 - Controle nº 1177/2006**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaliloes.com.br](mailto:visitacao@megaliloes.com.br). Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 24/07/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 27/07/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguirá-se à segunda intimação e 2º Leilão, que terá início no dia 27/07/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 17/08/2023 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br). **DOS DEBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão arrematados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietário) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 508, § 1º, do CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaliloes.com.br](mailto:proposta@megaliloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aqueles que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso o interessado em participar do leilão não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 899, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 73.012 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado no Bairro do Rio Cotia, neste município e Comarca de Cotia-SP, parte das Glebas B-3/B-4, designada Gleba B3/B4-B, assim descrito: principio no ponto D1-A, localizado junto à margem do Caminho de Serviço 2, em sua lateral esquerda no sentido de quem vai ao Caminho de Serviço 1, distante deste 78,99 metros, e ainda onde o imóvel divide com a Gleba B3/B4-C, de propriedade de Marcos Szechtmann e Tova Szechtmann; daí segue pela margem do Caminho de Serviço 2, com rumo NE 11°35'SW a distância de 16,67 metros até o ponto D1-I, daí deflete à direita, deca o Caminho de Serviço 2 e segue por uma distância de 55,43 metros até o ponto D1-H, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 24,19 metros até o ponto D1-G, confrontando do ponto D1-H ao ponto D1-G com a Gleba B3/B4-A, de propriedade de Marcos Szechtmann e Tova Szechtmann; daí deflete à direita e segue rumo SE44°07'NW a distância de 11,39 metros até o ponto D1-F; dividindo com a Gleba B2, de propriedade de José Casemiro Coelho; daí deflete à direita e segue por uma distância de 33,13 metros até o ponto D1-E, daí deflete à direita e segue por uma distância de 27,06 metros até o ponto D1-D, daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,20 metros até o ponto D1-C, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 47,49 metros até o ponto D1-B, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,01 metros até o ponto D1-A, confrontando do ponto D1-F ao ponto D1-A com a Gleba B3/B4-C, de propriedade de Marcos Szechtmann e Tova Szechtmann, com uma área de 1.460,39 metros quadrados. Inscrição cadastral nºs 23164.4139.0001.0000.01 e 23164.4139.0002.0000.01. **Consta na Av.01 desta matrícula que o imóvel é beneficiado por servidão de passagem perpétua denominada Caminho de Serviço 2, instituída em seu favor pela Gleba "C", de propriedade de FERRATO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES. Consta na Av.02 desta matrícula que foi construída uma área de 550,00m2. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0006598-92/2006, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Cotia/SP, requerida por A E A COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME contra BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1032903-49.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CAMILLA VILLANUEVA DEMATTE contra BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, foi bloqueado o imóvel desta matrícula. Contribuinte nº 23164.41.39.0002.00.000 e 23164.41.39.0001.00.000. Consta no site da Prefeitura de Cotia/SP que não há débitos tributários (19/06/2023). Consta as fls.255 dos autos que o imóvel compõe-se de lote de um terreno e uma edificação industrial, situado à Rua Batel, nº 77, Rio Cotia, Cotia/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 00034517920125020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.819.930,25 (um milhão oitocentos e dezesseze mil novecentos e trinta reais e cinco centavos) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.1474 no valor total de R\$ 512.801,54 (quinhentos e doze mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Cotia, 19 de junho de 2023. Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy - Juiz de Direito.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**. PROCESSO Nº **1006928-88.2022.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a João Alex Queiroz Santana (CPF. 717.214.234-94), que Banco Santander do Brasil S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 139.280,49 (fevereiro de 2022), decorrente do Serviço de Crédito Unificado de Operação nº 09150000933603272550. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de junho de 2023.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE**, Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LÁPASP. Processo: nº **0116009-29.2006.8.26.0004**. Executados: TANIA DE FÁTIMA FIDELIS DE LIMA, GILBERTO DONIZETI FERRACIOLI. Apartamento nº 14 (composto de sala para dois ambientes, 03 dormitórios, sendo 01 suite, 01 cozinha, 01 área de serviço integrada, 01 banheiro social e 02 vagas na garagem), com a área privativa de 64,780 m², localizado no 1º andar do Edifício Alessandra, situado na Rua Simão Velho, nº 266, Vila Albertina, São Paulo/SP. Contribuinte nº 076.075.0219.1 (Conforme fls. 613 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 121.079 do 8º CRJ da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 480.060,06 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 288.036,03 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/07/2023 às 11h30min, e termina em 27/07/2023 às 11h30min, na Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - São Paulo/SP; 2ª Praça começa em 27/07/2023 às 11h31min, e termina em 16/08/2023 às 11h30min, no mesmo local.** Também serão aceitos lances eletrônicos (simultâneos e prévios) através do site [www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br), dos interessados previamente cadastrados, a com a Gleba B3/B4-C, de propriedade de Marcos Szechtmann e Tova Szechtmann, com uma área de 1.460,39 metros quadrados. Inscrição cadastral nºs 23164.4139.0001.0000.01 e 23164.4139.0002.0000.01. **Consta na Av.01 desta matrícula que o imóvel é beneficiado por servidão de passagem perpétua denominada Caminho de Serviço 2, instituída em seu favor pela Gleba "C", de propriedade de FERRATO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES. Consta na Av.02 desta matrícula que foi construída uma área de 550,00m2. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0006598-92/2006, em trâmite na 2ª Vara Judicial da Comarca de Cotia/SP, requerida por A E A COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME contra BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, foi perhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.07 desta matrícula que nos autos da Ação de Procedimento Comum, Processo nº 1032903-49.2018.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CAMILLA VILLANUEVA DEMATTE contra BERÇAL PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS, foi bloqueado o imóvel desta matrícula. Contribuinte nº 23164.41.39.0002.00.000 e 23164.41.39.0001.00.000. Consta no site da Prefeitura de Cotia/SP que não há débitos tributários (19/06/2023). Consta as fls.255 dos autos que o imóvel compõe-se de lote de um terreno e uma edificação industrial, situado à Rua Batel, nº 77, Rio Cotia, Cotia/SP. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 00034517920125020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Cotia/SP. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.819.930,25 (um milhão oitocentos e dezesseze mil novecentos e trinta reais e cinco centavos) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação as fls.1474 no valor total de R\$ 512.801,54 (quinhentos e doze mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Cotia, 19 de junho de 2023. Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy - Juiz de Direito.**



**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1006725-09.2020.8.26.0609**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecimento de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Rm - Comércio de Embalagens Eireli ME. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1006725-09.2020.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. RAFAEL RAUCH, na forma da Lei, FAZ SABER a RM - COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a quantia de R\$ 43.402,83 (janeiro de 2021), decorrente do contrato de relação de fornecimento de energia elétrica (instalação MTE 0018494 e cliente 23944149). Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, será considerado revel; caso em que lhe será nomeado curador especial. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 26 de junho de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/07/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

